



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 749/2018

Autoriza a concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, para os servidores públicos municipais, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do INPC, apurado de janeiro a dezembro de 2017, resultando em 2,06% (dois vírgula zero seis por cento).

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual que trata o *caput* é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra vigor em 1º de fevereiro de 2018.

· Cipotânea, 25 de janeiro de 2018.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA